



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247/TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 931/2007.

Pocinhos, 03 de Abril de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial para fim que especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a à aquisição de peixe e outros alimentos complementares, destinado a distribuição durante o período da Semana Santa, com as pessoas carentes residente neste município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior, serão classificadas Programaticamente, como adiante se discrimina

08 – Secretaria de Assistência Social

08 – Assistência Social

600 – Ação Social

2039 – Doação de Peixe e alimentos complementares R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pocinhos, em 03 de Abril de 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO

Registrado às fls. 99 a 99 do livro de
Registro de Leis Nº 08
Em, 04 de abril de 07
(Amedo)